

GRUPO ITAÚSA

DISCIPLINA DE MERCADO
Divulgação Pública de Informação
Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

2007

DISCIPLINA DE MERCADO
Divulgação Pública de Informação
Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007

Introdução

Em cumprimento ao disposto no Aviso do Banco de Portugal n. 10/2007 (“Aviso”), o grupo Itaúsa (Grupo), assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da companhia-financeira mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda (Itaúsa Europa), divulga a seguir a informação exigida nos termos do referido Aviso, disponibilizando a sua consulta ao público em geral por meio do acesso ao respectivo *website*.

De notar que o Grupo tem vindo a proceder ao cálculo dos montantes de requisitos de fundos próprios para cobertura do risco em conformidade com a regulamentação prudencial que transpôs, para o Direito interno, as Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE, especificamente o Decreto-Lei 103/2007 e o Decreto-Lei 104/2007, os quais acolheram na ordem jurídica portuguesa a revisão do Acordo de Capital, conhecida por Basileia II.

Trata-se de uma opção que o Grupo manifestou no início de 2007, renunciando, desta forma, à prerrogativa outorgada às instituições de crédito de se valerem de uma derrogação provisória da nova regulamentação prudencial, que as autorizou a manterem-se, até 1 de Janeiro de 2008, sujeitas à regulamentação que estava em vigor em 31 de Dezembro de 2006.¹

De acordo com a legislação em vigor, os métodos de cálculo utilizados com referência a 31 de Dezembro de 2006 são distintos dos utilizados com referência a 31 de Dezembro de 2007. Esta situação, nalguns casos específicos, comprometeu a comparabilidade da informação quantitativa a apresentar. Desta forma, e de modo a evitar interpretações erróneas da informação apresentada, foram divulgados dados quantitativos com referência apenas ao exercício de 2007 sempre que a comparabilidade da informação em causa era duvidosa. Naturalmente, no próximo exercício esta questão deixará de existir, pelo que toda a informação a divulgar abrangerá o exercício de referência e o exercício anterior.

¹ As instituições de crédito que optaram pela derrogação provisória mencionada acima somente estão obrigadas ao cumprimento do Aviso a partir de 2009.

Anexo I

Declaração de Responsabilidade

O Banco de Portugal, por meio do Aviso, determina que as instituições de crédito devem divulgar publicamente uma série de informações sobre a sua solvabilidade, o que inclui a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas utilizados na sua avaliação e gestão, além de uma síntese da estratégia em termos de planeamento de capital interno. Esta informação deve ser publicada em documento intitulado “Disciplina de Mercado”.

O Grupo– assim entendido o conjunto das entidades incluídas no perímetro da supervisão consolidada do Banco de Portugal a partir da companhia-financeira mãe, a Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda. (Itaúsa Europa) – procede nesta data à divulgação pública das informações exigidas no Aviso, mediante a publicação neste *website* do documento “Disciplina de Mercado”.

Nestes termos, e em cumprimento ao n. 15 c/c Anexo I do Aviso, a Itaúsa Europa certifica o seguinte:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação elaborada em conformidade com o Aviso e contida no documento “Disciplina de Mercado”, disponível a partir desta data no seu *website*, é verdadeira, fidedigna e de qualidade; e
2. A Itaúsa Europa neste acto compromete-se ainda a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que se verifiquem no decorrer de 2008, assim como o seu impacto na informação previamente divulgada.

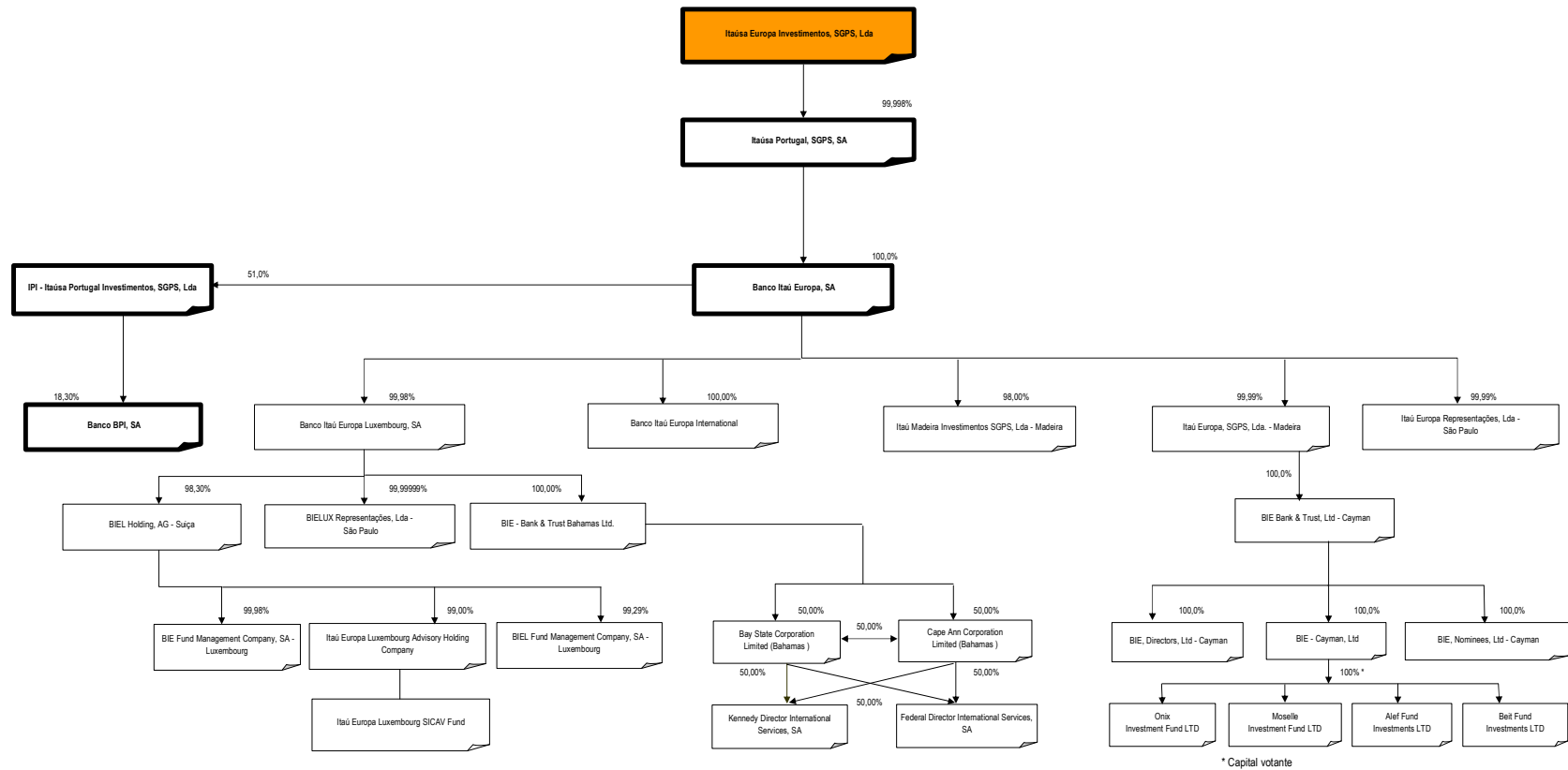
Itaúsa Europa Investimentos, S.G.P.S., Lda.

Anexo II

Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

Âmbito de aplicação

Em 31 de Dezembro de 2007 – data de referência da informação ora divulgada – o Grupo apresentava a composição constante do organograma abaixo:



Face à estrutura societária acima, as obrigações previstas no Aviso aplicam-se à companhia financeira mãe do Grupo, a Itaúsa Europa, a quem compete divulgar as informações com base na sua situação financeira consolidada.

Diferenças ao nível da base de consolidação

Em termos de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais, o Grupo, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), aplica dois métodos de consolidação: (i) método de consolidação integral; e (ii) método de consolidação por equivalência patrimonial, consoante as características da participação financeira em causa.

Método de consolidação integral

Aplica-se o método de consolidação integral às participações financeiras relativas a sociedades sobre as quais o Grupo exerce o controlo. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Presume-se também o controlo quando o Grupo, ainda que não por meio da titularidade de mais de 50% dos direitos de voto sobre a sociedade, detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a sua política financeira e operacional de forma a obter os benefícios das suas actividades. O método de consolidação integral é aplicado desde o momento em que se verifica a possibilidade de controlo sobre as actividades da sociedade de cuja participação se trata até ao momento em que o exercício deste controlo deixa de ser possível.

Os proveitos e custos das filiais são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo desde a data da sua aquisição, conforme definido na IFRS 3.

As transacções e os saldos mais significativos entre as empresas cujas demonstrações financeiras são objecto de consolidação são eliminados neste processo. O valor do capital, das reservas e dos resultados correspondente à participação de terceiros nestas empresas é apresentado na rubrica Interesses Minoritários.

À data de 31 de Dezembro de 2007, as empresas consolidadas pelo método de consolidação integral eram a seguintes:

- Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.;
- Banco Itaú Europa, S.A. (individual);
- Itaú Europa SGPS, Lda. (consolidado);
- Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A. (consolidado);
- Banco Itaú Europa International;
- IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda. (consolidado);
- Itaú Europa Representações, Lda.; e
- Itaú Madeira Investimentos, SGPS, Lda.

Para além das empresas mencionadas acima, o Grupo consolida pelo método integral determinadas sociedades de propósito especial (SPE's) sempre que a substância da relação com tais sociedades indicia o exercício de controlo sobre as suas actividades.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As actividades das SPE's estão a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do seu funcionamento; ou
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão, para obter a maioria dos benefícios das actividades das SPE's; ou
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE's e consequentemente estar exposto aos riscos inerentes às suas actividades; ou
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE's ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

No que concerne a SPE's e tendo em consideração os critérios acima, o Grupo considera adequado proceder à consolidação pelo método integral da Fin Trade e da Brazcomp 1 Limited (SPE's). Trata-se de sociedades cuja actividade consiste no financiamento à exportação de empresas com vínculo ao Brasil. As SPE's emitem papel comercial para financiar as operações e redistribuir o risco relacionado. A emissão do papel comercial visa o mercado, em geral, mas o Grupo assume o risco inerente à tomada firme. Desta forma, e muito embora não exista qualquer vínculo societário entre o Grupo e as SPE's mencionadas, o Grupo está exposto à maioria dos benefícios e riscos do negócio destas SPE's, o que, de acordo com a SIC 12, implica que se lhes aplique o método de consolidação integral.

Em 31 de Dezembro de 2007, estas SPE's têm activos e passivos no montante de €308,7 milhões.

Método de equivalência patrimonial

Aplica-se o método de equivalência patrimonial às participações financeiras em sociedades associadas. As sociedades associadas são entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, o Grupo pode exercer influência significativa através da participação na gestão da sociedade, mediante, por exemplo, assento nos órgãos sociais com poderes executivos. Aplica-se o método da equivalência patrimonial desde o momento em que se adquire a possibilidade de exercer influência significativa sobre a sociedade até ao momento em que tal possibilidade deixa de existir.

Pelo método da equivalência patrimonial, o valor do investimento inicialmente reconhecido como custo é ajustado pela alteração pós-aquisição do valor dos activos líquidos da associada, na proporção da participação detida. Os resultados do Grupo incluem os resultados da associada, na proporção da participação detida.

À data de 31 de Dezembro de 2007, a única sociedade consolidada pelo método de equivalência patrimonial foi o Banco BPI S.A. na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo no total dos capitais próprios e dos resultados reconhecidos pela associada indirecta Banco BPI S.A.

Resulta do exposto a seguinte tabela:

Sociedade	Método de consolidação Integral	Método de consolidação por Equivalência Patrimonial
Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.	X	-
Banco Itaú Europa, S.A. (individual)	X	-
Itaú Europa, SGPS, Lda.	X	-
BIE Bank & Trust, Ltd Cayman Island	X	-
BIE Cayman Ltd Cayman Island	X	-
BIE Nominees Ltd Cayman Island	X	-
BIE Directors Ltd Cayman Island	X	-
Brazcomp 1 Limited (SPE)	X	-
Fin Trade (SPE)	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg, S.A.	X	-
BIEL Holding AG Switzerland	X	-
BIELUX Representações Lda São Paulo	X	-
Banco Itaú Europa Fund Management Company, S.A. Lux	X	-
Itaú Europa Luxembourg Advisory Holding Company, S.A. Lux	X	-
Banco Itaú Europa Luxembourg Fund Management Company, S.A. Lux	X	-
BIE Bank & Trust Bahamas Ltd	X	-
Bay State Corporation Limited (Bahamas)	x	-
Cape Anne Corporation Limited (Bahamas)	x	-
Kennedy Director International Services S.A.	x	-
Federal Director International Services, S.A.	X	-
Banco Itaú Europa International	X	-
IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda	X	-
Banco BPI, S.A.	-	X
Itaú Europa Representações, Lda	X	-
Itaú Madeira Investimentos SGPS, Lda	X	-

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 9º, al. a) do Aviso do Banco de Portugal n.º 12/92, à data de 31 de Dezembro de 2007, e considerando que o Grupo dispunha de uma

participação no Banco BPI, S.A. superior a 10% do capital social, o montante total da participação foi deduzido aos Fundos Próprios elegíveis para o cálculo do rácio de solvabilidade.

Gestão de risco

O Grupo apresenta um histórico de inexistência de perdas por má gestão dos riscos inerentes à sua actividade, o que se deve a um conjunto de factores directamente resultantes do modo como o negócio (riscos e capital associado) é gerido: uma orientação estratégica bem definida, que tem levado a sucessivos crescimentos dos activos e da rentabilidade, e uma atitude conservadora face ao risco, evidenciada pela manutenção de elevados índices de liquidez e solvabilidade.

Com efeito, a gestão de riscos é considerada pelo Grupo um instrumento essencial para otimizar o uso do capital, pois constitui um critério de classificação e hierarquização das oportunidades de negócios em função, precisamente, da relação risco *versus* retorno. Daí que, conforme se descreve a seguir, o Banco tem vindo a investir na elaboração e implementação de uma série de técnicas e modelos de gestão dos principais riscos a que a sua actividade está sujeita, a saber: risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Em qualquer dos casos, a Administração centraliza a gestão permanente dos diferentes tipos de risco, integrando as comissões formadas por representantes de todas as áreas envolvidas, nomeadamente, os comités de crédito (risco de crédito), o comité financeiro (risco de mercado) e o comité de controlos internos, *compliance* e risco operacional (risco operacional).

Também actuam na gestão de riscos os seguintes comités:

Comité de Sistemas – Risco de sistemas de informação

Comité de Resultados e Comité de Direcção (em implementação) – Risco estratégico

Comité de Controlo Interno, *Compliance* e Risco Operacional – Risco de *compliance*

Comité de Ética e Comité de Controlo Interno, *Compliance* e Risco Operacional – Risco de reputação (sem prejuízo de também ser acompanhado e controlado transversalmente pelos demais comités do Banco).

Os comités acima descritos permitem à Administração recolher elementos e subsídios numa base contínua e sistemática, assegurando que o processo de decisão seja informado e esclarecido, de acordo com procedimentos de governo interno objectivos e transparentes.

Tal estrutura organizativa garante uma adequada segregação de funções e responsabilidades no processo de gestão como um todo, o que facilita o cumprimento das políticas de controlo de risco, minimizando a ocorrência de conflitos entre, de um lado, os interesses das áreas de negócio e, de outro, os interesses das áreas com responsabilidades pela gestão do risco subjacente às operações comerciais e financeiras. A este propósito, saliente-se que nenhuma das áreas de risco do Banco está sob alçada de administradores com responsabilidades sobre as áreas de *front-office*. Ao invés, as áreas de risco, como tal, reportam directamente ao Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, e este, a seu turno, não tem no seu pelouro qualquer das áreas de *front-office*.

Neste sentido, a função de gestão de risco é exercida no âmbito da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco, a cujo Presidente reportam todas as áreas de risco do Banco (incluindo a área jurídica). Esta forma de organização da função de gestão de risco é

considerada a mais adequada em função da natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

Os riscos são acompanhados numa base contínua segundo processos que contemplam limites definidos pela Administração e o seu monitoramento permanente, havendo obrigação de comunicação à Administração de quaisquer desvios ou anomalias eventualmente verificados. Ademais, são realizadas simulações e projecções sobre os riscos de mercado e de crédito que mensuram o impacto de situações de crise nos mercados ou de recessão económica.

No que se refere à avaliação dos riscos, as técnicas de controlo e de redução destes são estabelecidas consoante a categoria de risco em causa e na medida, ou proporcionalmente, ao seu grau de materialidade (probabilidade e severidade), atendendo à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas.

Em termos de estratégias aplicadas à gestão de risco, o Grupo adopta como política uma atitude conservadora perante o risco. Estas estratégias visam à manutenção de uma situação em que, segundo a auto-avaliação do Grupo, a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos seus resultados ou no seu capital em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

Diversas são as evidências do perfil conservador da gestão de riscos no âmbito do Grupo.

Em primeiro lugar, ressalta o facto de em mais de 18 anos de actividades bancárias o Grupo nunca ter registado quaisquer perdas, dignas de referência, decorrentes da ineficiência dos seus controlos internos e da gestão dos riscos intrínsecos à sua actividade.

Em segundo lugar, não obstante os bons e sustentáveis resultados que a operação tem vindo a propiciar, nunca houve distribuição de dividendos à casa-mãe no Brasil.

Em terceiro lugar, o nível de fundos próprios manteve-se sempre confortavelmente elevado, consubstanciado num rácio de solvabilidade que sempre se situou nos níveis de cerca de 2 a 3 vezes o mínimo exigido pelo Banco de Portugal.

Neste contexto, o Grupo, face aos níveis de solvabilidade e de liquidez mantidos, considera substancialmente adequados os processos de gestão de risco e de acompanhamento do capital interno para cobertura destes riscos.

Com efeito, a solvabilidade e a liquidez constituem os dois mais importantes mitigantes de risco e, nesta medida, revelam-se uma referência essencial na avaliação acerca da atitude das instituições face ao risco.

Concretamente, em termos de solvabilidade, em Dezembro de 2007, o índice de solvabilidade consolidado, calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal, atingiu 19,0%, quando o exigido por esta Autoridade é 8%.

O Orçamento e o Plano Estratégico anual aborda, em capítulo específico, as necessidades de capital, por forma a ajustá-las em função da política de solvabilidade perseguida, a qual, como referido, se pauta pela manutenção de uma margem de segurança relativamente ao mínimo regulatório.

Com efeito, o Orçamento anual inclui estimativas para os fundos próprios disponíveis e consumos de capital com base nas premissas subjacentes ao plano de negócios e à avaliação dos riscos do Grupo. Estas premissas são reavaliadas periodicamente.

A fim de subsidiar a construção do Orçamento e o respectivo planeamento em termos de capital, são elaboradas projecções de custos, avaliados indicadores macroeconómicos,

analisados e estimados investimentos em projectos, aquisições e estabelecidas premissas e pressupostos económicos que podem afectar a consecução dos objectivos.

Em termos de liquidez, a estratégia de investimento do Grupo prioriza a selecção de activos reconhecidamente líquidos e de maturidade reduzida. No final de 2007, cerca de 68% dos activos com risco de crédito totais tinham prazo de vencimento de até 1 ano.

A gestão do risco de liquidez é realizada segundo os parâmetros recomendados pelas Autoridades de Supervisão e em conformidade com as boas práticas emanadas pelo Bank for International Settlements – BIS. Assim é que a análise do risco de liquidez é elaborada com base em projecções para diversos cenários, avaliando-se os respectivos planos de contingência e projectando-se, em função destes cenários, a evolução do índice de liquidez.

O índice de liquidez interno no final de 2007 atingiu os 46,5%. A metodologia subjacente a este índice demonstra o seu conservadorismo. Com efeito, para fins do cálculo do índice de liquidez são considerados como activos líquidos apenas os seguintes itens: Caixa; Disponibilidades; Aplicações em Instituições de Crédito (deduzidas dos depósitos com natureza de caução); e Obrigações do Tesouro da UE (deduzidas do montante dado como penhor ou garantia em acordos de recompra – repos). O índice de liquidez resulta do quociente entre estes activos líquidos e o total de activo consolidado. Todos os restantes activos do Banco são considerados, para efeitos de cálculo deste índice, como activos sem liquidez imediata.

Em acréscimo ao robustos rácios de solvabilidade e liquidez, o Grupo dispõe ainda de planos de contingência devidamente documentados e que lhe permitem fazer face a eventuais crises.

Em termos de processos e estratégias, cobertura, redução e monitorização das técnicas e dos factores de redução dos riscos (risco de crédito, risco de mercado e risco operacional), procede-se a seguir a um resumo dos principais aspectos da gestão de tais riscos pelo Grupo. O resumo a seguir contempla ainda considerações acerca dos sistemas e das fontes de informação e de medição dos riscos em causa.

Risco de Crédito

Esta descrição inicia-se pelo risco de crédito, considerado pelo Grupo como o principal risco a que está ou pode vir a estar sujeito.

O Grupo avalia o risco de crédito como o principal risco subjacente à sua actividade não tanto em função da sua probabilidade – diga-se, a propósito, que os resultados da gestão do risco de crédito têm sido notoriamente positivos desde a sua constituição, em 1994 –, mas, sim, em função da sua severidade tendo em conta a relação do valor em risco face ao nível de capital.

A maior relevância do risco de crédito face aos demais riscos a que está ou pode vir a estar sujeito o Grupo guarda directa relação, como não poderia deixar de ser, com o foco estratégico, em termos comerciais, da operação realizada a partir de Portugal, pois que uma das principais actividades do Grupo consiste precisamente na concessão de financiamentos a empresas.

Já com respeito à actividade de *private banking* internacional, o risco de crédito é um risco reduzido, pois que, típica e genericamente, as operações que implicariam risco de crédito estão, neste âmbito do negócio *private*, cobertas por colateral depositado junto da própria instituição credora.

Nestes quadros, assume particular relevância o risco de crédito associado a operações com instituições financeiras e, muito especialmente, o risco de crédito relacionado com a

concessão de financiamentos e/ou garantias a empresas (segmento *corporate*). O risco de crédito no âmbito do segmento *corporate* constitui, portanto, o foco prioritário da gestão de risco do Grupo.

No que concerne ao risco de crédito relacionado com instituições financeiras, são aprovados limites de exposição por Grupo Económico, sendo a sua gestão e acompanhamento feitos conforme a política de limites do Grupo. O estabelecimento de tais limites bem como a sua tipologia obedecem aos mesmos critérios aplicados para o segmento *corporate*, tal como descritos na sequência, sendo igualmente alvo de monitoramento constante.

Na avaliação do risco de crédito do segmento *corporate*, são considerados os seguintes factores de risco:

- a) risco de crédito propriamente dito: risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros;
- b) risco de concentração: risco de deterioração do crédito por correlação entre os mutuários;
- c) risco regulatório: risco derivado de alterações regulatórias impostas pelos governos e/ou entidades reguladoras, as quais possam impactar a rentabilidade e/ou a viabilidade do negócio;
- d) risco legal: risco de deficiência na análise do enquadramento jurídico da operação ou de alteração superveniente deste enquadramento;
- e) risco sócio-ambiental: risco derivado da incompatibilidade da operação/projecto com os chamados “Princípios do Equador”, os quais consubstanciam directrizes de política social e de meio ambiente estabelecidas pelo International Finance Corporation (IFC) e aos quais o Grupo aderiu em 2006;
- f) risco país: risco derivado da instabilidade política, económica ou financeira nos locais que guardam conexão com a operação (normalmente, a sede do devedor), e que pode consubstanciar-se na impossibilidade de cumprimento do contrato a despeito da intenção e da capacidade financeira do devedor para proceder ao pagamento devido.

O risco de crédito é mitigado mediante uma gestão activa do portfolio, a envolver não apenas a área de Análise e Gestão do Risco de Crédito, mas também os diversos comités de crédito existentes na estrutura do Grupo.

As principais técnicas que suportam a gestão do risco de crédito são:

- Existência de um sistema de *rating* interno, com base no qual os riscos são segmentados;
- Utilização do conceito de Capital Económico Alocado (CEA) como métrica de risco assumido; e
- Utilização do RAROC (*Risk Adjusted Return on Capital*), como ferramenta de *pricing* da operação (*bottom up*) e de análise do portfolio e da unidade de negócio (*top down*).

Dentre as técnicas de controlo e consequente redução do risco de crédito destaca-se o estabelecimento de limites que consideram factores diversos de risco e, portanto, de segmentação do portfolio de crédito, a saber:

- a) limites de crédito;
- b) limites sectoriais;
- c) limites geográficos;

- d) limites específicos;
- e) limites internos por Grupo Económico (inferiores aos limites para Grandes Riscos que resultam de imposição regulatória);
- f) limites de *underwriting*;
- g) limites para títulos (trading / AFS / CDS e Mercado de Capitais); e
- h) limites para papel comercial doméstico.

Os limites de crédito são estabelecidos em articulação ao sistema interno de *rating* ("Sistema de Rating"), de modo tal que quanto maior o risco menor poderá ser a exposição.

Em termos de risco de crédito, portanto, o Sistema de Rating constitui uma das principais técnicas para gerir e, nesta medida, reduzir esta categoria de risco.

Abaixo são descritos, de forma resumida, os pressupostos desta metodologia.

Em resumo, o Sistema de Rating utilizado é compatível com a natureza, a dimensão e a complexidade das actividades desenvolvidas e, nesta medida, tem em conta o facto de o risco de crédito do Grupo incidir primordialmente sobre empresas do segmento *corporate* e instituições financeiras.

Todas as entidades às quais seja atribuído um limite de crédito são classificadas quanto ao grau de risco conforme a escala abaixo:

RATING INTERNO	S&P / FITCH	Moody's
Aaa	AAA/AA-	Aaa / Aa3
Aa1	A+	A1
Aa2	A+	A1
Aa3	A	A2
Aa4	A-	A3
A1	A-	A3
A2	BBB+	Baa1
A3	BBB+	Baa1
A4	BBB+	Baa1
Baa1	BBB	Baa2
Baa2	BBB	Baa2
Baa3	BBB-	Baa3
Baa4	BBB-	Baa3
Ba1	BB+	Ba1
Ba2	BB+	Ba1
Ba3	BB+	Ba1
Ba4	BB	Ba2
Ba5	BB	Ba2
Ba6	BB	Ba2
B1	BB-	Ba3
B2	BB-	Ba3
B3	B+	B1
B4	B+	B1
C1	B	B2
C2	B	B2
C3	B-	B3
D1	CCC+	Caa1
D2	CCC+	Caa1
D3	CCC+	Caa1
D4	CCC+	Caa1
E1	CCC+	Caa1
E2	CCC-	Caa3
E3	CC	Ca
F1	CC	Ca
F2	C	C
F3	C	C
G1	C	C
G2	C	C
G3	C	C
H	D	C

A atribuição dos *ratings* internos (classificação de risco) é efectuada tendo por base um conjunto de critérios, subjectivos e objectivos, além do Expected Default Frequency (“EDF”) da Moody’s.

Assim é que o Sistema de Rating utiliza três critérios – subjectivo, objectivo e EDF da Moody’s (“KMV”) –, cada qual desdobrado em uma série de aspectos que deverão suportar a análise.

O critério subjectivo baseia a sua notação nos seguintes aspectos:

Gestão:

- a) Qualidade de Gestão
- b) Clima Social
- c) Performance Industrial
- d) Tecnologia / Know How
- e) Utilização da Capacidade Instalada
- f) Relação com o Mercado
 - f.i. Agressividade Comercial
 - f.ii. Tendência da Quota de Mercado
 - f.iii. Dependência de Clientes
 - f.iv. Dependência de Fornecedores
- g) Aderência a Princípios Ambientais e Princípios do Equador

Já o critério objectivo, subdividido em “Sector Indústria” e “Sector Utilities”, baseia a sua notação nos seguintes aspectos:

- a) Sector Indústria
 - a.i. Liquidez
 - a.ii. EBIT / Enc. Financeiros
 - a.iii. EBITDA / Enc. Financeiros
 - a.iv. FFO / Total Debt
 - a.v. Total Debt / EBITDA
 - a.vi. Return on Capital
 - a.vii. Total Debt / (Total Debt + Equity)
- b) Sector Utilities
 - b.i. Liquidez
 - b.ii. EBIT / Enc. Financeiros
 - b.iii. FFO / Enc. Financeiros
 - b.iv. FFO / Total Debt
 - b.v. Return on Capital
 - b.vi. Total Debt / (Total Debt + Equity)

Finalmente, o KMV calcula as PD’s com base em informação estatística, macroeconómica e de mercado, reflectindo automaticamente qualquer variação de risco perceptível pelo mercado.

Cada um dos três critérios acima resulta na atribuição de um *rating* indicativo. Os três *ratings* assim obtidos, a seu turno, resultam na obtenção de um *rating* intermédio. Para se chegar a uma proposta de *rating*, o *rating* intermédio é ainda objecto de um processo de revalidação sob o crivo de um juízo qualitativo incidente sobre as seguintes variáveis:

- a) Risco do Sector – Baixo / Médio / Alto / Muito Alto
- b) Qualidade da informação contabilística – Sem reservas / Contas Fiáveis / Documentos Não Oficiais / Com Reservas
- c) Experiência de crédito – Experiência Positiva / Sem Experiência Relevante / Sem Experiência / Com Incidentes (Experiência pretérita com a empresa, ou, no caso de empresas com dívida cotada, com base no conceito difundido pelo mercado)

A análise qualitativa, elaborada com base nas variáveis acima (risco associado ao sector, qualidade da informação financeira disponível e o relacionamento com o cliente) serve para, em consonância com uma postura conservadora e nos precisos termos dos multiplicadores constantes da tabela abaixo, agravarem o *rating* resultante da aplicação dos critérios subjectivo, objectivo e EDF da Moody's.

MULTIPLICADOR	RISCO DO SECTOR	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA	EXPERIENCIA DE CREDITO
90%	COM ELEVADO POTENCIAL		
100%	BAIXO	SEM RESERVAS	COM EXPERIENCIA POSITIVA
110%	MÉDIO	CONTAS FIAVEIS	SEM EXPERIENCIA RELEVANTE
120%	ALTO	DOC. NÃO OFICIAIS	SEM EXPERIENCIA
130%	MUITO ALTO	COM RESERVAS	COM INCIDENTES

Nos termos da tabela acima, a análise qualitativa com base no (a) Risco do Sector, na (b) Qualidade da Informação Contabilística e na (c) Experiência de Crédito resultará sempre em depreciação do *rating*, salvo na hipótese em que se verifiquem cumulativamente o “Risco Baixo”, “Contas Fiáveis” e “Com Experiência Positiva”, caso em que a análise qualitativa não terá qualquer impacto no *rating* resultante dos três critérios que compõem o Sistema de Rating.

Assinalável é o facto de 86% do risco da carteira de crédito (incluindo soberanos), conforme o Sistema de Rating, ser equivalente a *investment grade*.

Especificamente em termos de risco de transferência associado à exposição ao Brasil, a maioria desta exposição (que no final de 2007 totalizava 18,1% do balanço total) está relacionada com o financiamento de operações de comércio exterior, predominantemente de financiamentos à exportação para os Estados Unidos e a Europa, o que é um reconhecido mitigante do risco de incumprimento por impossibilidade legal de transferência dos recursos, haja vista o carácter prioritário que a generalidade das políticas cambiais, inclusive a brasileira, reconhece a estas remessas.

No que se refere à concentração por sector de actividade, deve ser ponderado na avaliação do risco o facto de o nível de concentração registar valores bastante diversificados e sem concentrações dignas de referência, existindo apenas um sector com exposição percentual acima de 10% do total da carteira de crédito *corporate* do Grupo. A propósito dos mecanismos implementados para reduzir este risco, refira-se o limite interno aplicável, nos termos do qual o rácio de Risco de Crédito do Sector/Risco de Crédito Total não pode ultrapassar os 12%.

Na análise do risco de concentração é também considerada a concentração por Grupo Económico. A este propósito, embora se possa verificar uma relativa concentração ao nível da

carteira de empréstimos, o facto é que tal concentração resulta da estratégia comercial do Grupo, que tem sido a de priorizar a concessão de financiamentos aos maiores grupos empresariais com vínculo com o Brasil e desde que apresentem um *rating* elevado. Neste caso, portanto, a concentração de mutuários ligados entre si assenta em pressupostos de *rating* que visam justamente a assegurar um patamar de risco confortável, que não existiria se a estratégia fosse, ao invés, a de dispersar o crédito entre pequenas empresas. Este risco é ainda mitigado pelo facto de que o Grupo adopta limites máximos de risco puro por grupo de cliente *corporate* (*caps*), de acordo com os respectivos *ratings*, inferiores aos limites de Concentração por Grupo Económico regulatórios. Assim é que em 31 de Dezembro de 2007 tais *caps* correspondiam, em termos máximos (i.e. para o melhor *rating*), a um tecto de Eur 52 MM, quando o limite regulatório era de Eur 123 MM.²

Na análise de concentração de grupo económico para a carteira *corporate*, o Grupo tem seguido uma estratégia de diversificação, mantendo um restrito controlo de limites sectoriais sob diferentes vertentes, obtendo desta forma uma carteira de crédito diversificada.

Já com relação ao risco de concentração por produto, o Grupo considera que o volume significativo de operações *trade finance* é consistente com o seu foco estratégico, além de que estas operações, atendendo à sua estrutura, apresentam um mitigante de risco que não deve ser negligenciado: o seu lastro assenta na principal actividade da empresa.

Finalmente, no que se refere aos sistemas e fontes de informação de gestão de tais riscos, são a seguir enumerados os principais reportes produzidos internamente:

- Concentrações sectoriais – mapa de gestão de limites de concentrações sectoriais
- Por Sector x CEA
- Por rating x Sector
- Rating médio ponderado por sector
- Grandes Riscos
- Segmentação de riscos (activo/off-balance; trade/financeiro)
- Maturidade
- DashBoard semanal de crédito
- Riscos por fluxo (activo / extra-patrimonial)
- Adequação de capital
- Evolução dos maiores riscos corporate
- Evolução dos riscos por país de risco
- Análise de imparidades
- Análise de ratings da carteira
- Controlo de limites de crédito
- Controlo de crédito vencido

² Assinale-se, a propósito, que nas situações em que excepcionalmente e com base em autorização dos comités competentes o *cap* interno foi ultrapassado, sempre se manteve um nível de risco inferior ao limite regulatório.

- Análise de impactos de Capital Económico Alocado nas operações apresentadas à Comissão de Crédito
- Análise de riscos em vigilância especial (REVE)
- Carteiras de Crédito segmentadas
- Análise de Credit Conversion Factor para Revolving Credit Facility

Risco de mercado

A gestão do risco de mercado, incidente sobre os riscos de volatilidade, liquidez, concentração e correlação, é acompanhada pelo já referido Comité de Administração de Riscos Financeiros – CARF, o que assegura envolvimento directo da Administração no processo de gestão deste risco, uma vez que fazem parte deste comité administradores executivos do Banco.

A exposição ao risco de mercado no Grupo está particularmente concentrada na actividade da Mesa Proprietária, cujo peso relativo, no cômputo geral da carteira de negociação, atinge cerca de 90% da exposição total, sendo que durante o exercício de 2007 o valor médio dos riscos de mercado apresentou um DEaR (Daily Earnings at Risk) de cerca de 213 milhares de euros.

Face a este valor, e tendo em conta a proporção entre os limites estabelecidos e os resultados e o capital da instituição, o Grupo avalia o risco de mercado como um risco reduzido, o que resulta de uma estratégia bastante conservadora em termos de exposição a esta categoria de risco.

Com efeito, constata-se que não apenas os limites estabelecidos como ferramentas de gestão de risco são cumpridos com folga, como guardam uma relação bastante confortável com os resultados e o capital do Grupo. A propósito, assinala-se que dos 2 Milhões de Euros que correspondem ao limite de VaR (Value at Risk), a exposição do Banco não tem, como norma, excedido o patamar de 1 Milhão de Euros.

Assim é que, no pior dos cenários de stress e pressupondo-se que, contrariamente ao que tem ocorrido, o limite fosse utilizado a 100%, ainda assim as perdas do Banco associadas ao risco de mercado nunca passariam de 2 Milhões de Euros. Tal montante poderia chegar a 3% ou 4% do resultado consolidado anual do Banco, equivalendo a cerca de 0,5% do seu capital.

A fim de reduzir o risco de mercado, um conjunto de estratégias, políticas, processos e procedimentos de controlo são adoptados.

Em termos gerais, a gestão do risco de mercado é amparada pelos seguintes procedimentos básicos:

- a) Segregação das carteiras de negociação (*trading*) e bancária (estrutural ou de investimento);
- b) Segregação da gestão das posições proprietárias e das posições de tesouraria;
- c) Consolidação da gestão centralizada no Departamento de Tesouraria (DT) do Banco, sendo a operacionalização efectuada localmente, de forma descentralizada, pelas subsidiárias relevantes, em Lisboa (BIE), Luxemburgo (BIEI) e Miami (BIEI);
- d) Controlo e monitoramento centralizados no Departamento de Controlo de Risco de Mercado (DCRM) do Banco (Lisboa).

A função de valorização dos Instrumentos Financeiros, exercida pelo DCRM, constitui uma função segregada da função de negociação destes mesmos Instrumentos Financeiros, sendo

que a validação dos modelos e as fontes de preço utilizadas no processo de valorização são necessariamente independentes dos operadores da sala de negociação (*front-office*).

Instrumento essencial para reduzir o risco é limitá-lo razoavelmente (considerando a relação entre o limite e o resultado e capital da instituição), monitorando permanentemente o consumo dos limites e instituindo procedimentos de comunicação de eventuais incumprimentos de limites e acções para o seu reenquadramento.

Neste sentido, são resumidos abaixo os limites em vigor para exposição ao risco de mercado e as responsabilidades associadas.

1. Definição de limites e responsabilidades

1.1. Limites Superiores

- São definidos ao nível do Conglomerado pela Comissão Superior de Administração de Riscos Financeiros (CSARF) do Banco Itaú Holding Financeira, S.A. (Itaú Holding ou BIHF), de modo a assegurar, em base consolidada, o respeito a um nível máximo de exposição a "riscos de mercado" (taxas de juros, câmbio, renda variável etc.);
- O controle diário dos Limites Superiores é de responsabilidade do DCRM (Unidade de Controlo de Risco de Mercado – UCRM – do Banco) e o monitoramento e o reporte às Comissões Superiores é da responsabilidade da Direcção de Controlo de Risco do Itaú Holding ("DCR-IH");
- Quaisquer alterações metodológicas que impactem a medição dos parâmetros dos Limites Superiores devem ser previamente validadas pela DCR-IH e aprovadas pela CSARF, onde estão presentes membros da Administração do Grupo.

1.2. Limites Internos

- Os Limites Internos destinam-se a manter as exposições ao risco em patamares compatíveis com a capacidade de geração de resultados e absorção de perdas da área de negócio, segundo estratégias locais específicas;
- Compete ao CARF definir os Limites Internos, os quais serão necessariamente compatíveis com os Limites Superiores;
- Compete ao DCRM zelar pela adequação e cumprimento dos Limites Internos.

2. Tipos de limites

2.1. Limites para Trading Book

São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de curto prazo, consistindo em valores máximos de exposição a um determinado índice, valor referência ou factor de risco, tais como:

2.1.1. Limites de Perda Potencial:

- Valor em Risco Estatístico (VaR - Value at Risk): consiste em uma medida estatística que prevê a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança;
- Perdas em Cenários de Stress (VaR Stress): consiste em uma técnica de simulação para avaliação do comportamento dos activos e passivos de um portfólio quando diversos factores financeiros são levados a situações

extremas de mercado (baseadas em cenários históricos ou hipóteses projectadas).

2.1.2.Limite de Perda Efectiva:

- Stop Loss: consiste em um valor máximo de prejuízo, medido pelos critérios estabelecidos para a apuração de resultados, que um operador, submesa ou as mesas proprietárias podem atingir;
- Como apoio gerencial, para as áreas de negócio, pode ser utilizado o Alerta de Stop Loss, que consiste em um valor máximo de prejuízo potencial em cenários optimistas e pessimistas.

2.1.3.Limites para Banking Book

São os limites criados com a finalidade de controlar riscos de estratégias de médio e longo prazo, relacionados com as mudanças estruturais de mercado e seu impacto na carteira. Podem ser definidos com base em:

2.1.3.1. Exposição ao Risco

- Valor em Risco Estatístico. (VaR - *Value at Risk*).

2.1.3.2. Exposição Contábil

- Simulação dos resultados contábeis em cenários de stress;
- Aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar a variação na receita líquida contábil (*Net Interest Income*);
- Aplicação de choque no cenário de taxa de juros para observar o impacto desta no valor económico da Instituição (*Economic Value of Equity*).

3. Segregação de limites

Os limites de cada área de negócio são controlados de forma segregada.

4. Responsabilidades

4.1. Compete ao DCRM:

- Acompanhar diariamente a utilização dos Limites Superiores e Internos, sendo permitido, contudo, que a periodicidade de actualização seja redefinida conjuntamente pelo CARF e pela CSARF, ainda que em intervalos superiores a um dia, e desde que com observância das normas regulamentares aplicáveis;
- Manter informações históricas dos limites por cinco anos;
- Informar diariamente os níveis de utilização dos Limites Superiores à DCR-IH;
- Informar mensalmente, ou sempre que requerido, os Limites Internos à DCR-IH;
- Comunicar formalmente à DCR-IH o desenquadramento de Limites Superiores e as providências a serem tomadas. No caso de Limite Interno deve o respectivo desenquadramento ser reportado imediatamente ao CARF, à Comissão Executiva e às áreas de negócio implicadas;
- Informar previamente à DCR-IH, após aprovação pelo CARF, as proposições de novos limites superiores e/ou alterações para encaminhamento à CSARF.

Em termos de medição, o risco de mercado é quantificado com base nos seguintes instrumentos:

a) Medidas de Risco

- Cálculo do Valor em Risco Estatístico (VaR - Value at Risk): medida estatística que prevê a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos;
- Cálculo de Perdas em Cenários de Stress (VaR Stress): técnica de simulação para avaliação do comportamento dos activos e passivos de um portfolio quando diversos instrumentos financeiros são levados a situações extremas de mercado (baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas);
- Alerta de Stop Loss: prejuízo potencial máximo, medido pelos critérios estabelecidos para a apuração de resultados, que um operador, uma sub-mesa ou a Mesa Proprietária pode atingir, em cenários optimistas ou pessimistas.

b) Medidas de Sensibilidade

- Análise de *Gaps*: representação gráfica por factor de risco dos fluxos de caixa expressos a valor de mercado, alocados nas datas de vencimento;
- Sensibilidade (DV1): medida de sensibilidade do resultado que a carteira sofreria se a curva de juros do factor de risco alterasse 1 bp (*basis point*).

c) Avaliação de Resultado

- Mapa de Resultados: acompanhamento dos resultados de tesouraria comparados a um *benchmark*. Os resultados são avaliados antes e após tributos, mantendo-se o processo de conciliação mensal com as posições e riscos assumidos pelas áreas de negócios. O Banco utiliza custo overnight de referência de cada moeda para calcular o custo de carregamento das posições (*cost-of-carry*);
- Perda Máxima (Stop Loss): prejuízo máximo, medido pelos critérios do Mapa de Resultados, que um operador, uma submesa ou a Mesa Proprietária pode atingir. Se o limite for atingido, as posições são revertidas e os demais limites ficam temporariamente suspensos;
- O DCRM alinha, para fins de uniformização, as suas metodologias de cálculo das medidas de avaliação de risco às que são utilizadas pelo BIHF. Eventuais excepções são comunicadas ao BIHF (DCR-IH), para deliberação.

d) Backtesting

O DCRM mantém procedimentos regulares, no mínimo trimestrais, de backtest para aferir a qualidade de seus modelos de risco. A análise documenta as excepções relativas às perdas esperadas, informando a extensão e a justificativa das mesmas. Os principais programas utilizados são:

- Backtest de VaR estatístico de um dia para os principais factores de risco, com dados dos últimos 12 meses, utilizando o intervalo de confiança de 99%;
- Backtest dos cenários económicos contemplados nos modelos de VaR Stress;
- Backtest das volatilidades utilizadas nos modelos de risco.

Abaixo são descritos em detalhe os modelos de avaliação, incluindo a indicação das metodologias e dos pressupostos utilizados:

1. Modelos de avaliação de risco

1.1. Value-at-Risk Paramétrico

- 1.1.1. É uma medida estatística que calcula a perda económica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando horizonte de tempo e intervalo de confiança definidos. O modelo deve ser desenvolvido de modo a capturar todos os riscos a que o Grupo está exposto, tanto nos instrumentos operados como nas estratégias adoptadas.
- 1.1.2. Pressupostos e parâmetros de base para cálculo da matriz de volatilidades e correlações
- Histórico de Informação para cálculo das volatilidades e correlações: 1 ano actualizado diariamente.
 - Modelo de estimativa de volatilidade: Exponentially Weighted Moving Average (EWMA) com Decay Factor de 0,94 e Média Zero.
 - Para curvas de taxa de juro é utilizado o histórico do retorno dos Discount Factor.
- 1.1.3. Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do VaR
- Intervalo de Confiança: 99% $\Leftrightarrow$ Risk Level: 1%
 - Holding Period: 1 dia
 - Cash Flow Mapping: Duration Equivalence
 - RiskMetrics Floating Rate Assumption
 - Risk Effects for Options: Gamma Effect, Vega Effect, Theta Effect, Rho-Phi Effect
- 1.1.4. O modelo considera o efeito da concentração ou diversificação das posições em carteira.
- 1.2. Basis Point Value (DV01)
- 1.2.1. É uma medida de sensibilidade do resultado face a uma variação de um ponto base nas taxas de juro. O modelo de avaliação do risco em termos de valor económico e contábil de mudanças de taxas de juro é construído a partir desta medida de sensibilidade e permite estimar o efeito no resultado de uma mudança nas taxas de juro.
- 1.2.2. Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do Basis Point Value (DV01)
- Curve Configuration: 1 basis point down
 - Shift Scenario Type: Single
 - Rate Shift Method: Shocks & Interpol. Missing Pts
 - Shift Applied to: Market Rates
 - NPV Computed From: Today
 - NDF Sensitivity: Arbitrage FX-MM
 - Call/Put Bond Pricing: Dominant Risk
 - IR Model: BDT Sh. Term IR No. Of Loops: 400 bps
 - Sensitive Type: Inflation Indexed
 - Fixing Today

- Use Implied Volatility
- Include Convexity Bias

1.2.3. Pressupostos e parâmetros de base para cálculo do risco de taxa de juro

1.2.3.1. Segregação de posições

- Carteira de negociação (*Trading*)
- Carteira bancária (*Banking*).

1.2.3.2. Estabelecimento de choques nas taxas de juro de acordo com os seguintes princípios:

1.2.3.2.1. Exposições em moedas do G10

- Choque paralelo +/- 200 pontos base
- Utilizar o 1º e o 99º percentil das variações nas taxas de juro utilizando um ano de "Holding Period" e no mínimo 5 anos de observação

1.2.3.2.2. Exposições em moedas "Non-G10"

- Utilizar um choque paralelo consistente com o 1º e o 99º percentil das variações nas taxas de juro utilizando um ano de "Holding Period" e no mínimo 5 anos de observação
- Utilizar o 1º e o 99º percentil das variações nas taxas de juro utilizando um ano de "Holding Period" e no mínimo 5 anos de observação

1.2.3.3. Estabelecimentos de choques paralelos nas taxas de juro de forma a acarretar reduções do valor de mercado das operações da carteira bancária correspondentes a 5%; 10% e 20% do Património Líquido

1.3. VaR Stress

1.3.1. É uma técnica de simulação para avaliação do comportamento dos instrumentos financeiros de uma carteira quando diversos factores financeiros são levados a situações extremas de mercado, baseadas em cenários passados ou hipóteses projectadas. O Banco utiliza o Manual de Procedimentos do Banco Itaú.

1.3.2. O VaR Stress é aplicado, por factor de risco, para o pior cenário e para a pior combinação de cenários.

1.3.3. Os cenários são definidos pelo Comité de Cenários do BIHF.

1.4. Alerta de Stop-Loss

1.4.1. É o prejuízo potencial máximo em cenários optimista ou pessimista. Resulta da soma do resultado acumulado no período com o risco medido pelo VaR Stress (Cenário Optimista e Cenário Pessimista). O Banco utiliza o Manual de Procedimentos do Banco Itaú.

Em termos de risco de taxa de câmbio, cumpre assinalar que em Dezembro de 2007 os requisitos de Fundos Próprios para os riscos cambiais em base consolidada (Itaúsa Europa) totalizavam: 2.606.920€, o que equivale a 1,2% dos Fundos Próprios Totais.

Os números acima denotam a reduzida dimensão deste risco.

Face ao valor total do activo denominado em moeda estrangeira, considera-se reduzida a posição cambial líquida do Banco.

Relativamente às operações denominadas em moeda diferente do Euro, a estratégia comercial do Grupo comporta um grau de flexibilidade capaz de permitir que, face a uma depreciação do USD acima do orçamentado, seja a mesma compensada por um correlato aumento do volume de negócios, mantendo-se estável o risco (em Euro) do balanço.

Por outro lado, a posição competitiva das entidades que recorrem ao financiamento do Banco não tem sido impactada por eventuais variações desfavoráveis das taxas de câmbio, a ponto de se verificar uma diminuição da procura de crédito por tais clientes, pois que se trata de empresas de grande dimensão, com uma estrutura de produção complexa e flexível (incluindo, não raro, unidades de negócio fora do Brasil). Por outras palavras, verifica-se uma desejável sustentabilidade da estratégia comercial face aos vários cenários, já que, historicamente, tem sido possível ao Banco ajustar a estrutura do negócio às oscilações cambiais.

De realçar, ainda, e atendendo à influência dos factores macroeconómicos, que a Europa representa, à data de referência da informação ora divulgada, 30% do fluxo de exportação do Brasil, sendo que, dado o perfil destes clientes *corporate* (grande dimensão e sofisticação negocial e financeira), considera-se que os mesmos reúnem as condições necessárias para aumentar o volume de negócios denominados em Euro. Ademais, não obstante as oscilações cambiais verificadas, o histórico de ausência de incumprimento na carteira de empréstimos a exportadores demonstra que a capacidade financeira destes clientes não é comprometida por tais oscilações a ponto de repercutir nos resultados do Banco.

O risco de taxa de câmbio é ainda reduzido em função da adopção de alguns procedimentos que resultam numa efectiva mitigação deste risco.

Neste sentido, ressalte-se a circunstância de que as operações activas desenvolvidas pelo Banco têm *funding* na mesma moeda, o que impede que exista um desencontro entre a denominação dos custos do financiamento e das respectivas receitas. Da mesma forma, e pelas mesmas razões, a margem financeira gerada em moeda estrangeira é regularmente convertida para Euro por meio de operações cambiais. Sob o ponto de vista do risco de conversão e das medidas destinadas a mitigá-lo, portanto, o Banco apresenta exposição cambial reduzida.

Finalmente, no que se refere aos sistemas e fontes de informação de gestão de tais riscos, são a seguir enumerados os principais reportes produzidos internamente:

- Risk*Return Management Report, que apresenta valores de VaR Stress;
- Gap Analysis, que afere a sensibilidade à taxa de juro;
- Posição de Risco Cambial, que afere a sensibilidade à taxa de câmbio;
- Resultado e Risco da Mesa Proprietária;
- Return Management Report, que apresenta os resultados da área financeira e das diversas carteiras que a constituem; e
- Mapa de Liquidez, que apresenta o risco de liquidez.

Risco operacional

Identifica-se como risco operacional “o risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos” (cf. Artigo 2º, al. g), do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril).

Nas suas várias componentes – risco de pré-transacção, risco de processamento e risco de liquidação, risco de informação de gestão, risco de recursos humanos e risco de inoperacionalidade das infra-estruturas físicas, tais como definidas segundo o Modelo de Avaliação de Risco do Banco de Portugal –, o risco operacional do Grupo é avaliado como moderado, o que significa avaliar como não significativa a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a falhas de natureza operacional.

As técnicas utilizadas para redução do risco operacional são focadas no aprimoramento dos sistemas informáticos, no reforço da cultura de controlos internos, na segregação de funções e na implementação de planos de contingência (planos de continuidade de negócios) testados regularmente.

O Plano de Continuidade de Negócios do Banco consiste na utilização de instalações alternativas, para onde são deslocados os utilizadores chave de cada área em caso de desastre que impeça a utilização das instalações do Banco.

Este plano é testado anualmente com a recuperação de todos os sistemas considerados críticos para a actividade, sendo objecto de um relatório específico. O último teste do plano de continuidade de negócios apresentou resultados positivos. Este Plano de Continuidade de Negócios abrange igualmente as actividades do BIE Bank & Trust Ltd., sendo que as unidades de *private banking* dedicadas ao segmento de *private banking* internacional também possuem planos análogos, igualmente sujeitos a testes de auditoria regulares.

Ademais, o Grupo, em convergência com o SICIC – Sistema Itaú de Controlos Internos e *Compliance*, procede a um trabalho contínuo de mapeamento de processos, que visa documentar, com a colaboração das várias áreas implicadas, o fluxo operacional das principais actividades desenvolvidas. Desta forma, torna-se mais clara e precisa a identificação das etapas dos processos nos quais, por falhas de procedimento, podem ocorrer as ameaças mais graves, e a partir deste diagnóstico desenvolver planos de melhoria.

A principal referência para avaliação do risco operacional é fornecida pelo Sistema OY, que constitui um sistema de registo de falhas operacionais. A área afectada informa a área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional a falha verificada e a razão da mesma. Aquelas falhas que, segundo análise da área de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional se confirmarem como de natureza operacional são incluídas no Sistema OY e reportadas mensalmente à Administração. Os planos de melhoria ou controlos adicionais a instituir são discutidos mensalmente nas reuniões do Comité de Controlos Internos, *Compliance* e Risco Operacional.

Ademais, o processo já acima referido de mapeamento do fluxo operacional das principais actividades de cada área (e das interligações entre áreas diversas) dá origem a uma matriz de risco e controlos para cada ameaça, avaliada segundo o seu grau de severidade e de frequência.

Anexo III – Adequação de Capitais

Em Dezembro de 2007, os capitais próprios consolidados do Grupo ascendiam a 695 milhões de euros, sendo que os capitais próprios atribuíveis a accionistas atingiam cerca de 512 milhões de euros e os interesses minoritários, que correspondem essencialmente à participação de 49% não detida na IPI – Itaúsa Portugal Investimentos, SGPS, Lda., atingiram aproximadamente 184 milhões de euros.

A 31 de Dezembro de 2007, o capital social da Itaúsa Europa ascendia a €309.768 milhares, integralmente subscrito e realizado, e era representado por 2 quotas detidas pela Itaúsa Export S.A. – Group Itaú e Itaúsa – Investimentos Itaú, S.A., respectivamente. O detalhe por quota é analisado como segue:

Empresa	Valor quota	% participação
Itaúsa Export, S.A. – Group Itaú	272.170	87,86%
Itaúsa – Investimentos Itaú, S.A.	37.598	12,14%

Evolução positiva também foi registada nos Fundos Próprios elegíveis para cobertura dos requisitos de solvabilidade de acordo com as regras do Banco de Portugal. Assim, no final de 2007, os fundos próprios brutos (Fundos próprios base + Fundos próprios complementares) ascenderam a 705 milhões de euros, dos quais 472 milhões de euros eram fundos próprios de base (TIER I) e 233 milhões de euros de Fundos Próprios Complementares (TIER II). Tal aumento é consequência do reforço dos Fundos Próprios Complementares, o qual se deve essencialmente à emissão (líquida de reembolsos) de dívida subordinada no montante de 205 milhões de dólares americanos.

A queda registada nos Fundos Próprios de Base é essencialmente explicada pelo acréscimo do valor a deduzir relativo a *Goodwill* e activos intangíveis decorrentes da expansão da actividade de *private banking* realizada no decurso do exercício em análise.

Em Maio de 2007, na sequência do acordo estabelecido com o Bank of America Corporation, o Banco e a sua subsidiária Banco Itaú Europa Luxembourg. S.A. adquiriram, respectivamente, a totalidade do capital do BankBoston International (redenominado Banco Itaú Europa International), sediado em Miami, e do BankBoston Trust Company Ltd (redenominado BIE Bank & Trust Bahamas, Ltd.) e filiais, com sede em Nassau. Em Junho de 2007, ocorreu um reforço adicional da carteira de *Private Banking* do Grupo através da aquisição de portfolio de clientes latino-americanos do ABN Amro Bank N.V. Na sequência destas aquisições, e em conformidade com os respectivos *Purchase Price Allocation* ('PPA'), foi identificado e contabilizado nas contas consolidadas do Grupo um total de activos intangíveis no valor de € 71.327 milhares e um *goodwill* (activos intangíveis não identificados) no montante de € 54.825 milhares, o que representa cerca de 93% dos activos intangíveis, à data de 31 de Dezembro de 2007, e que são deduzidos aos Fundos Próprios de Base.

As deduções aos Fundos Próprios Brutos aumentaram durante o ano, atingindo os 192 milhões de euros, consequência directa do aumento de 17,5% para 18,3% da participação detida no Banco BPI, S.A.

O quadro seguinte apresenta a composição dos Fundos Próprios com referência a 31 de Dezembro de 2007 e 2006:

(valores expressos em Euros)		
	31-12-2007	31-12-2006
1. Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade	512.651.528	371.876.305
1.1 Fundos Próprios de base	471.517.918	453.841.720
1.1.1 Capital elegível	309.767.805	244.767.805
1.1.1.1. Capital realizado	309.767.805	244.767.805
1.1.1.2. (-) Acções próprias		
1.1.1.3. Prémios de emissão		
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	357.266.913	262.640.430
1.1.2.1. Reservas	146.254.243	105.708.484
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	183.849.741	157.253.447
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	28.783.324	0
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-1.620.395	-321.501
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	34.733.124	36.163.444
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	34.733.124	36.163.444
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-230.249.924	-89.729.959
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-125.434.624	-6.916.205
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-104.815.300	-82.813.754
1.2 Fundos Próprios complementares	233.255.900	97.056.511
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2		
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	233.255.900	97.056.511
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-192.122.290	-179021925,9
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-96.061.145	-179.021.926
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	-96.061.145	0
1.4. Deduções aos fundos próprios totais		
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	233.255.900	97.056.511
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000.000	10.000.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	512.651.528	371.876.305

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo e considerando que os principais riscos a que está ou poderá vir a estar sujeito são os contemplados pelo modelo oficial de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, a metodologia utilizada na avaliação do nível de capital interno ainda adopta, em geral, os parâmetros estabelecidos pela regulamentação em vigor. Assim se justifica uma vez que tais parâmetros são fundadamente apropriados a situações em que, como avaliamos ser a do Grupo, consubstanciam um perfil de risco moderado, o que equivale a considerar que a probabilidade da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo em consequência dos riscos actuais e esperados não é significativa.

No que respeita ao risco de crédito, porém, e atendendo ao facto de se tratar, inequivocamente, do principal risco a que está sujeito o Grupo, encontra-se em estágio de desenvolvimento um modelo de cálculo de capital económico alocado (“CEA”) a ser utilizado em complemento à metodologia de cálculo para os requisitos mínimos de fundos próprios.

Tal modelo é suportado em métodos actuariais, de forma a permitir, precisamente, a alocação de capital em função da qualidade, do volume e da concentração do risco de crédito dos clientes *corporate*. O projecto está a ser desenvolvido em parceria com o Grupo Itaú, no Brasil, pois o modelo pretende ser aplicável ao Conglomerado de um modo global.

Este modelo interno para cálculo do CEA para risco de crédito reflecte a preocupação com as perdas inesperadas do portfolio, dando especial atenção ao risco de concentração e à contribuição individual ao risco.

No apuramento do capital económico, estima-se a distribuição estatística de perdas para todo o portfolio e calcula-se o Valor em Risco (VaR) desta distribuição a um dado coeficiente de confiança (99.99%), utilizando-se as informações acerca das contrapartes, como a probabilidade de default (PD) e a exposição ao risco no momento do default (EAD), além das informações acerca dos colaterais das operações e dos respectivos LGD (Loss Given Default), ou seja, a percentagem sobre o EAD que se pode vir a perder.

O modelo encontra-se em fase de aprimoramento e calibração, estando a ser efectuados testes com uma carteira parcial desde 2007 com resultados muito satisfatórios.

Nesses estudos que o Grupo, em projecto integrado ao Grupo Itaú no Brasil, tem vindo a realizar, promovendo a aplicação concreta do modelo interno em desenvolvimento, os riscos apurados são compatíveis com os que resultam da aplicação do modelo oficial à mesma carteira.

Também em relação ao risco de mercado, alguns modelos de cálculo dos valores em risco, complementares à metodologia de cálculo utilizada para apurar os requisitos mínimos de fundos próprios, estão a ser elaborados, mais uma vez no contexto de um projecto liderado pelo Itaú Holding, e que abrange todas as unidades, dentro e fora do Brasil. Embora nesta fase de desenvolvimento do projecto ainda não esteja em causa o capital afectado, o facto é que, ao se apurar o valor em risco, já está definido o pressuposto para a consequente afectação de capital.

A agregação das avaliações dos riscos e dos efeitos de diversificação utiliza como parâmetro de análise o da pior combinação de cenários por factor de risco. Assim, o cálculo de capital a afectar ao risco de mercado incide sobre os factores geradores deste risco, sendo considerados como os mais relevantes a taxa de juro e a taxa de câmbio das diversas moedas. Exemplificando a metodologia subjacente ao VaR Stress Pior Combinação, pense-se na hipótese em que o pior cenário para taxa de juro é o mega-pessimista (numa posição activa o resultado é impactado de forma negativa pela subida das taxas), mas para taxa de câmbio é

o cenário optimista (numa posição curta de euro/dólar o resultado é impactado de forma negativa pela valorização do euro face ao dólar). No VaR Stress Pior Combinação são então somados os resultados destes dois cenários distintos, de forma a captar os efeitos de perda de correlação.

Ressalvando o carácter ainda experimental destes cálculos, os valores em risco apurados segundo o modelo interno em desenvolvimento para a quantificação do risco de mercado têm se revelado sensivelmente inferiores aos apurados de acordo com a metodologia constante da regulamentação do Banco de Portugal.

Em suma, os resultados dos cálculos preliminares realizados em conformidade com os modelos internos ainda em desenvolvimento para risco de crédito e para risco de mercado, quando comparados aos resultados apurados conforme a metodologia subjacente ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios, indicam que o capital regulatório é adequado ao perfil de risco do Grupo.

Face a tal avaliação, o Grupo considera que, enquanto os modelos internos utilizados para efeitos da afectação de capital a cada categoria de risco (aí incluídos os não-financeiros) ainda estão a ser desenvolvidos, é adequado manter para efeitos de gestão interna um rácio de solvabilidade superior ao exigido regulamentariamente, permitindo a cobertura dos riscos relevantes para o Grupo, incluindo os que não são explicitamente contemplados no modelo regulatório. Naturalmente, à medida que se aperfeiçoarem os modelos de cálculo de capital interno a afectar às categorias de risco relevantes para o Grupo, esta política será revista em conformidade.

Requisitos de Fundos Próprios

Para cálculo dos requisitos de Fundos Próprios de Crédito, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007, para cálculo dos requisitos para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 8/2007, tendo optado por utilizar o Indicador Básico, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007, para cálculo dos requisitos para risco operacional.

O quadro seguinte resume os requisitos de fundos próprios em final de 2007 e 2006. De notar que os dados de 2007 foram calculados de acordo com as novas metodologias subjacentes à implementação da revisão do Acordo de Capital, conhecida por Basileia II, ao passo que os requisitos de fundos próprios indicados para o período de 2006 ainda seguem as metodologias em vigor antes da mencionada revisão (Basileia I).

(valores expressos em Euros)

	31-12-2007	31-12-2006
2. Requisitos de Fundos Próprios	216.137.070	156.714.339
2.1 Para risco de crédito, risco de crédito contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	198.256.521	145.801.866
2.1.1. Método Padrão	198.256.521	
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	199.902.678	
2.1.1.1.1 Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	932.293	
2.1.1.1.2 Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3 Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4 Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5 Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6 Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	42.779.815	
2.1.1.1.7 Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	128.541.757	
2.1.1.1.8 Créditos ou créditos condicionais sobre carteira de retalho		
2.1.1.1.9 Créditos ou créditos condicionais sobre posições garantidas por bens imóveis	751.542	
2.1.1.1.10 Elementos vencidos	9.514	
2.1.1.1.11 Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12 Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.13 Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14 Outros elementos	26.887.756	
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	160.785	
2.1.2. Método das Notações internas		
2.2 Risco de liquidação	478	92.649
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	10.787.925	10.819.824
2.3.1 Método Padrão	10.787.925	
2.3.1.1 Instrumentos de dívida	6.524.759	8.781.675
2.3.1.2 Títulos de capital	1.656.247	
2.3.1.3 Riscos cambiais	2.606.920	2.038.149
2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional	7.092.146	0
2.4.1 Método do indicador Básico	7.092.146	0
2.5 Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas		
2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		

A conjugação de robustos níveis de Fundos Próprios elegíveis a uma atitude conservadora em relação à assunção de risco sempre norteou a actividade do Grupo, o que é evidenciado pela continuada manutenção nos dois últimos exercícios de um rácio de solvabilidade em torno dos 19%, valor muito superior aos 8% exigidos pelo Banco de Portugal. O quadro seguinte ilustra a dimensão do excesso de fundos próprios elegíveis face aos limites regulamentares em vigor para os exercícios de 2007 e 2006:

(valores expressos em Euros)

	31-12-2007	31-12-2006
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	212.301.327	296.514.458
Rácio de solvabilidade (%)	19%	19%

Anexo IV – Risco de Crédito de Contraparte

No que se refere às exposições sujeitas a risco de crédito de contraparte, o Grupo aloca o seu capital de acordo com as normas do Banco de Portugal, nomeadamente o Anexo V do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007.

Tal como referido no Anexo II *supra* a propósito do Risco de Crédito, o Grupo estabelece limites para o risco de crédito de Instituições Financeiras, os quais obedecem à metodologia utilizada para o estabelecimento de limites para empresas (segmento *corporate*). Nestes limites incluem-se também o risco de crédito de contraparte para as posições de derivados de balcão. Para cálculo do consumo dos limites de crédito internos o Grupo possui uma metodologia proprietária de cálculo de risco de crédito potencial (RCP) para posições de tais derivados.

Este modelo visa mensurar a exposição potencial a que essas operações estão sujeitas por ocasião de seu vencimento e respectivos *payoffs*.

O RCP é interpretado como o nível potencial de exposição financeira a que uma operação pode alcançar no seu vencimento. É considerado nas operações realizadas pelo Banco cujos *payoffs* lhes sejam favoráveis (o Grupo está na ponta ganhadora). Assim, para aquelas operações cujos *payoffs* são favoráveis à Contraparte (o Banco está na ponta perdedora), o RCP é considerado nulo, pois o risco de crédito está na Contraparte dada a possibilidade de o Grupo não honrar o compromisso financeiro com esta. O RCP é uma medida importante para adequação dessas operações financeiras às políticas gerenciais de Capital Económico Alocado da instituição e na definição de limites de crédito junto às Contrapartes.

O Risco de Crédito (RC) total num dado instante de tempo para uma operação com derivados consiste na soma do seu Valor de Mercado (MtM) com o seu RCP. Algebricamente tem-se:

$$RC_t = MtM_t + RCP_{T-t}$$

Onde:

- RC_t é o risco de crédito total da operação no instante observado, “t”;
- MtM_t é o valor de mercado da operação no instante observado, “t”;
- RCPT-t é o risco de crédito potencial da operação para o prazo remanescente, entre o instante observado “t” e o vencimento da operação “T”.

Os valores obtidos pelo modelo de RCP interno dão origem a valores mais elevados do que aqueles indicados pelo modelo regulatório, o que é exemplificativo do conservadorismo da política de gestão do capital por parte do Grupo.

No que se refere à segurança jurídica das garantias, compete à área jurídica do Banco proceder à formalização jurídica de todas as operações financeiras, incluindo, portanto, as garantias e contragarantias. As garantias devem ser expressas e adequadamente documentadas, incluindo um procedimento claro e fiável para a sua execução atempada.

Com efeito, as técnicas de cobertura de risco de crédito devem produzir resultados juridicamente vinculativos em todos os ordenamentos relevantes, sendo que os riscos associados devem ser devidamente acautelados.

Neste sentido, a área jurídica do Banco é responsável por proceder a uma análise destinada, precisamente, a confirmar o carácter vinculativo do contrato, aferindo, com base em pareceres de profissionais devidamente habilitados, a exequibilidade dos contratos em todas as jurisdições estrangeiras relevantes, apontando os riscos que eventualmente esta sua análise identifique.

Dentre as políticas adoptadas para o efeito de reforçar a segurança jurídica das garantias, podem ser salientadas as seguintes:

- a) Em caso de garantia pessoal, deve ser verificado se o Banco terá o direito de reclamar ao garante, após o incumprimento e/ou o não pagamento pela contraparte, sem ter de accionar em primeiro lugar o devedor, todos os montantes devidos;
- b) Em caso de garantia real, deve ser verificado se o Banco terá o direito de liquidar ou reter atempadamente os activos, mesmo em caso de insolvência ou falência do proprietário ou, conforme o caso, do custodiante;
- c) No caso de a garantia incidir sobre um bem corpóreo, deverá ser verificado se o mesmo se encontra adequadamente seguro contra incêndios e outros danos materiais.

A área jurídica do Banco é integrada por profissionais com formação nas mais relevantes jurisdições tendo em conta o foco estratégico do Grupo: Portugal, Brasil e NY. Escritórios estrangeiros são sub-contratados, sob coordenação directa da área jurídica do Banco, sempre que estejam em causa outras jurisdições.

Já no que tocante à constituição de reservas de avaliação, esta é considerada um instrumento fundamental de gestão do risco de mercado. O Grupo procede à análise da necessidade de constituição de reservas de avaliação devido a acontecimentos de mercado e/ou a situações específicas do Banco geradoras de posições menos líquidas da carteira de negociação. Esta análise deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores: os prazos necessários para cobrir as posições e os seus riscos, a volatilidade e a média das diferenças dos preços de compra/venda, a disponibilidade das cotações de mercado (número e identidade dos *market makers*), a volatilidade e a média dos volumes negociados, as concentrações de mercado, o início e a maturidade das posições, o grau de utilização de modelos para avaliação das posições e o impacto de outros riscos intrínsecos aos modelos.

O Grupo procede à análise de imparidade da sua carteira de activos disponíveis para venda. Para tal, é efectuada uma análise periódica no sentido da identificação de potenciais situações de imparidade, utilizando como indicadores (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação; e (ii) para títulos não cotados, a existência de um evento que tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, resultante de diminuição significativa e prolongada do justo valor do título ou de dificuldade financeira do emitente, a perda

acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida em resultados.

Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a recuperação de valor é reconhecida na rubrica de reservas de reavaliação de justo valor.

Para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito de contraparte, o Grupo utiliza o método de Avaliação ao Preço de Mercado tal como indicado na parte 3 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. De forma resumida, este método consiste na soma do custo de substituição (quando positivo) com o valor potencial futuro das posições em risco de crédito, o qual é obtido através da multiplicação do valor nominal principal dos contratos pelas percentagens regulamentares indicadas pelo Aviso anteriormente indicado.

O quadro seguinte ilustra o montante das posições ponderadas pelo risco de acordo com a metodologia anteriormente descrita para os exercícios de 2007 e 2006:

(valores expressos em Euros)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2007	31-12-2006
Operações de recompra, contracção /concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados	69.121.035		69.121.035	18.526.061	4.111.461
Compensação contratual multiproducto					

As posições longas e curtas relativas a derivados de crédito detidas pelo Grupo no final dos exercícios de 2007 e 2006 são apresentadas no quadro abaixo:

(valores expressos em Euros)

Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2007	31-12-2006	31-12-2007	31-12-2006
I. Carteira de Crédito (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	44.161.402	62.270.311	10.352.558	182.232
b) Swaps de retorno total (total return swaps)	10.834.126			
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit link notes)			40.085.592	44.806.376
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais)				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)				
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit link notes)				
d) Outros derivados de crédito				

Anexo V-A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

O risco de crédito é intrínseco à actividade bancária e é reconhecidamente o principal risco enfrentado pelos bancos.

Define-se como risco de crédito a probabilidade de a instituição ser negativamente impactada devido à incapacidade de a contraparte cumprir os seus compromissos financeiros (incluindo a incapacidade advinda de restrições à transferência de pagamentos do exterior). Nesta medida, o risco de crédito está presente em todas as transacções (v.g. linhas de crédito, garantias, derivados etc.) que atribuem direitos efectivos, contingenciais ou potenciais ao Banco (credor) em face de uma contraparte (devedor).

O Grupo define como Crédito em Incumprimento o crédito cujo principal e/ou juros não foram liquidados na maturidade, desde que o período de mora seja inferior a 30 dias. O Crédito em Incumprimento é contabilizado em rubrica contabilística própria. Define-se como Crédito Vencido aquele cujo principal e/ou juros se encontram em mora há mais de 30 dias.

A conversão do Crédito em Incumprimento em Crédito Vencido determina a suspensão da contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e a anulação dos juros contados a partir da última prestação de juros paga.

Numa óptica individual, o provisionamento do crédito vencido é feito de forma progressiva, de acordo com os coeficientes mínimos de cobertura estabelecidos pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 8/2003), que define um tratamento diferenciado de acordo com a finalidade do crédito, a natureza das garantias e a antiguidade do incumprimento.

Define-se como Crédito objecto de Imparidade o crédito cuja qualidade apresenta deterioração objectiva passível de diminuir os *cash-flows* estimados para a operação, sendo que os procedimentos em termos de identificação de indícios de imparidade e da própria imparidade obedecem aos procedimentos de análise da carteira de crédito em geral, além dos procedimentos integrantes da respectiva política interna.

O tratamento contabilístico, no Grupo, para os casos de crédito objecto de imparidade é analisado como segue:

- A quantia escriturada no activo é reduzida através de uma conta de imparidade e o montante da perda é reconhecido em resultados do exercício.
- Se, num período posterior, o montante da perda por imparidade diminuir e essa diminuição estiver objectivamente relacionada com um evento ocorrido posteriormente ao reconhecimento da imparidade, o montante da perda por imparidade anteriormente registado é revertido através de ajustamento na conta de provisão. O montante da reversão é reconhecido em resultados.
- Os créditos a clientes que estejam sujeitos a uma análise colectiva de imparidade ou que sejam individualmente significativos, cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

O movimento ocorrido, nos exercícios de 2007 e 2006, referente a imparidade em crédito a clientes é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de Euros)

Correções de Valor e Provisões	31-12-2007	31-12-2006
Saldo inicial	2.113	1.947
Dotações	1.580	2.427
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	(1.886)	(2.261)
Outros ajustamentos:	-	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	-	-
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de actividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
Saldo final	1.807	2.113

Quando um crédito não é recuperável, é abatido através da utilização da provisão por imparidade de crédito. Este abate só ocorre após terem sido tomadas todas as medidas consideradas necessárias para assegurar a recuperabilidade do crédito e o montante da perda ter sido adequadamente determinado.

No exercício de referência, bem como no anterior, não se registaram quaisquer operações passíveis de serem classificadas como crédito não recuperável.

A política de gestão do risco de concentração do risco de crédito e as abordagens adoptadas na sua avaliação são descritas no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco” deste documento, a propósito da descrição das políticas de gestão do risco de crédito, sendo que para análise de correlações entre as contrapartes são observados os seguintes critérios:

- a) a detenção, directa ou indirecta, de um percentual do capital votante capaz de assegurar o poder efectivo de dirigir as actividades sociais ou o funcionamento da entidade;
- b) a concessão de garantias em operações de financiamento (v.g. avais, fianças, garantias reais etc.), em especial, garantias cruzadas;
- c) a existência de operações financeiras significativas (v.g. financiamentos sob qualquer forma)
- d) a participação no Conselho de Administração ou órgão com atribuições equivalentes, quer directa quer indirecta, por meio dos poderes de indicar o Administrador;
- e) a existência de accionistas ou associados comuns;
- f) a existência de relações de parentesco ou de afinidade.

Na segmentação por tipo de sector é tida em conta a correlação entre os sectores bem como sua dependência face à sua posição na cadeia de valor (produção, distribuição).

O Grupo utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito. Este método segmenta o risco incorrido pelo Grupo da seguinte forma:

Classe I - Administrações centrais ou bancos centrais

Classe II - Administrações regionais ou autoridades locais

Classe III - Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos

Classe IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento

Classe V - Organizações internacionais

Classe VI - Instituições

Classe VII - Empresas

Classe VIII - Carteira de retalho

Classe IX - Posições garantidas por bens imóveis

Classe X - Elementos vencidos

Classe XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público

Classe XII - Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)

Classe XIII - Outros elementos

No final de 2007 a posição em risco original por classe regulamentar era a seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Posição em risco original	Posição em risco original (média ao longo do período)
	31-12-2007	31-12-2007
Classe de Risco I	161.885	176.057
Classe de Risco IV	12.269	14.244
Classe de Risco VI	2.160.916	2.301.933
Classe de Risco VII	1.991.345	1.857.949
Classe de Risco IX	9.395	4.698
Classe de Risco X	120	403
Classe de Risco XIII	549.418	554.856
TOTAL	4.885.348	4.910.140

Tal como descrito acima bem como no Anexo II “Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco”, o Grupo dá particular atenção à gestão da concentração do risco de crédito da sua carteira. No final do exercício, a distribuição da posição em risco original por zona geográfica apresentava-se da seguinte forma:

Classes de Risco	União Europeia	América do Sul	América do Norte	Outros
	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007
Classe I	2,75%	0,23%	0,33%	
Classe IV				0,30%
Classe VI	31,85%	0,98%	7,88%	3,50%
Classe VII	12,95%	18,33%	2,40%	7,13%
Classe IX	0,20%			
Classe X				
Classe XIII	1,00%	7,30%	0,10%	2,80%
% do total da posição em risco original	48,8%	26,8%	10,7%	13,7%

O quadro abaixo apresenta o Modelo de Distribuição Sectorial das Posições em Risco por classe de risco, com referência a 31 de Dezembro de 2007, tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº10/2007:

Classes de Risco	Financeiro	Indústria	Estado	Construção e imobiliário	Outros
	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007
Classe I			3,3%		
Classe IV	0,3%				
Classe VI	44,2%				
Classe VII	3,1%	26,0%		1,1%	10,6%
Classe IX					0,2%
Classe X					
Classe XIII					11,2%
% do total da posição em risco original	47,6%	26,0%	3,3%	1,1%	22,0%

No quadro seguinte é apresentado o perfil Prazo de Vencimento Residual da posição em risco original por classe regulamentar, com referência a 31 de Dezembro de 2007:

Classes de Risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007
Classe I	0,6%	2,0%	0,7%	
Classe IV		0,3%		
Classe VI	42,1%	1,6%	0,5%	
Classe VII	10,5%	22,5%	7,6%	0,2%
Classe IX				0,2%
Classe X				
Classe XIII	5,8%	1,8%		3,6%
% do total da posição em risco original	59,0%	28,2%	8,8%	4,0%

Consequência de uma política rigorosa de selecção e gestão do risco de crédito, as posições em risco em incumprimento, no final de 2007, ascendiam a apenas 120 mil euros, o que representa apenas 0,002% do total da posição em risco original, tal como resumido no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de Euros)			
	Posição em risco vencidas	Posições em risco objecto de imparidade	Correcções de valor e Provisões
	31-12-2007	31-12-2007	31-12-2007
Total das posições:			
Decomposição pelos principais Sectores Económicos: Sector não financeiro	120	120	1
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas: América do Sul	120	120	1

Anexo V-B –Risco de Crédito – Método Padrão

Como já referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. Para cálculo destes requisitos, o Grupo afecta aos elementos incluídos na carteira bancária as respectivas avaliações de risco relevantes tal como definido pelo Aviso do Banco de Portugal nº 5/2007. Para cálculo destes requisitos, é criada uma base de dados por operação, sendo que são identificados todos os emitentes e/ou emissões constantes da carteira bancária. De seguida, procede-se à obtenção dos *ratings* atribuídos pelas seguintes agências de notação externa: S&P; Moody's e Fitch Ratings. Posteriormente, procede-se à classificação do risco dos emitentes e/ou emissões pelos ponderadores estabelecidos para o cálculo das posições em risco de acordo com o Método Padrão.

O quadro seguinte apresenta o cálculo das posições em risco, de acordo com o Método Padrão, com referência a 31 de Dezembro de 2007:

(valores expressos em milhares de Euros)

		Ponderadores de Risco							TOTAL
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	Outros ponderadores	
1. Posição em risco original por classe de risco:	Classe I	150.231	-	-	-	-	11.654	-	161.885
	Classe IV	12.269	-	-	-	-	-	-	12.269
	Classe VI	-	-	2.112.576	-	-	48.340	-	2.160.916
	Classe VII	-	-	-	84.427	-	1.859.540	47.378	1.991.345
	Classe IX	-	-	-	-	-	9.395	-	9.395
	Classe X	-	-	-	-	-	120	-	120
	Classe XII	7.032	-	-	-	-	542.396	-	549.419
TOTAL posições em risco original:		169.532	-	2.112.576	84.427	-	2.471.435	47.378	4.885.348
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Classe I	150.231	-	-	-	-	11.654	-	161.885
	Classe IV	12.269	-	-	-	-	-	-	12.269
	Classe VI	-	-	2.243.897	-	-	85.968	-	2.329.865
	Classe VII	14.264	-	-	61.603	-	1.551.346	9.750	1.646.963
	Classe IX	-	-	-	-	-	9.394	-	9.394
	Classe X	-	-	-	-	-	119	-	119
	Classe XII	162.797	-	-	-	-	336.087	-	498.884
TOTAL posições em risco:		339.561	-	2.243.897	61.603	-	2.004.578	9.750	4.659.389
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco:		-	-	446.779	30.801	-	2.004.578	14.625	2.496.783
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:	Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VI	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe VII	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe IX	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe X	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe XII	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:		-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo V-C –Risco de Crédito – Método das Notações Internas

O Grupo utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, não aplicando desta forma o Método das Notações Internas. Pelo exposto, à data de 31 de Dezembro de 2007, este anexo não é aplicável.

Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

O Grupo utiliza o método Simples sobre Cauções Financeiras tal como definido no Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal nº5/2007 para redução de Risco de Crédito no processo de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, não utilizando para o cálculo destes requisitos a compensação entre elementos patrimoniais e extrapatrimoniais.

Para o segmento *corporate*, e atendendo à sua especificidade, toda a estratégia de cobertura de risco por garantias é definida ao nível da operação específica, não existindo procedimentos padrão para a sua cobertura. Na concessão de crédito, é definido, pela alçada competente, o nível de garantias adequado à operação, sendo a sua monitorização efectuada periodicamente pela área competente. Com relação a este segmento, entre os vários instrumentos utilizados como garantias, destacam-se, na prática do Grupo, os seguintes:

- Avais de entidades relacionadas ao mutuário, cuja análise é efectuada em conjunto com a análise do crédito;
- Penhor de acções de empresas cotadas, cujo acompanhamento é efectuado conforme contrato;
- Stand-By Letter of Credit de contrapartes com relacionamento com o Grupo, sendo neste caso analisada a contraparte para definição de limite, com revisão conforme política de crédito para contrapartes;
- Penhor de depósitos – nos próprios livros ou em livros de terceiros, sendo neste caso necessário ter limite de crédito para a contraparte depositária;

No que se refere ao segmento de *Private Banking*, a generalidade dos créditos são cobertos por posições financeiras da carteira de clientes (essencialmente numerário, acções ou títulos de dívida), conforme definido na política de crédito específica, sendo estas coberturas monitoradas diariamente para reposição de margem caso seja necessário. Para efeitos de

redução do risco de crédito no âmbito do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios, apenas são consideradas elegíveis as cauções com suporte detalhado por operação em risco e com evidência da actualização do respectivo valor de mercado.

O Quadro seguinte resume para o final do exercício de 2007 os montantes e as principais técnicas de redução do risco de crédito de acordo com o Método Padrão utilizadas pelo Grupo:

(valores expressos em milhares de Euros)

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição					Técnicas de redução do risco	
		Protecção pessoal de crédito:		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfaseamento entre prazos de vencimento (Cvam)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito			
		1	2	3	4	5	6	7
Total das posições:								
Decomposição do total das posições por classe de risco:								
Calisse I	161.885	-	-	-	-	-	-	-
Calisse IV	12.289	-	-	-	-	-	-	-
Calisse VI	2.160.916	-	-	-	-	-	168.950	-
Calisse VII	1.989.824	(171.119)	-	(14.264)	-	-	(168.950)	-
Calisse IX	9.395	-	-	-	-	-	-	-
Calisse X	120	-	-	-	-	-	-	-
Calisse XIII	549.418	-	-	(155.765)	-	-	-	-

Anexo VII – Operações de Titularização

Este anexo não é aplicável pelo facto de, à data de referência, o Grupo não estar envolvido em operações de titularização.

Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

No que respeita à adequação dos fundos próprios para cobertura dos riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação, o Grupo utiliza o Método Padrão tal como estabelecido no Anexo II e IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007. Tendo em consideração as características da carteira de negociação, o Grupo optou por analisar a carteira de negociação como um todo, não se procedendo desta forma à análise por subcarteira.

O quadro seguinte resume os Requisitos de Fundos Próprios para a Carteira de Negociação, com referência aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006:

(valores expressos em milhares de Euros)

Total Riscos da Carteira de Negociação	31-12-2007	31-12-2006
1. Risco de Posição		
1.1 Método Padrão sobre a Carteira de Negociação		
1.1.1 Instrumentos de Dívida		
1.1.1.1. Risco Específico	789.917	
1.1.1.2. Risco Geral	5.576.141	8.356.698
1.1.2. Títulos de Capital		
1.1.2.1. Risco Específico	174.867	
1.1.2.2. Risco Geral	349.733	
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e Opções negociadas em bolsa		
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão – OTC		
1.1.6. Outros		
2. Risco de Crédito de Contraparte		
2.1 Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contratação de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2 Instrumentos Derivados	18.815.145	3.939.255
2.3 Contratos de compensação multiprodutos		
3. Risco de liquidação	478	18.496

Anexo IX – Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação

No que respeita ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais, o Grupo optou pela adopção do Método Padrão. Desta forma, o cálculo dos requisitos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais estão a ser efectuados em conformidade com o disposto no Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007. No que se refere ao risco de mercadorias, o Grupo utiliza o método da escala de Prazos de Vencimento, sendo no entanto de ressaltar que no final do exercício não existia nenhuma posição em risco relativamente a mercadorias.

À data de 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os requisitos de Fundos Próprios relativos ao Risco Cambial, calculados de acordo com o Método Padrão, são apresentados no mapa abaixo:

(valores expressos em milhares de Euros)

Classes de Risco	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2007	31-12-2006
1. Risco cambial	2.607	2.038
1.1 Método Padrão	2.607	2.038
1.2 Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias	-	-
2.1 Método Padrão	-	-
2.2 Método dos Modelos Internos		

Anexo X – Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Considerando que, à data de 31 de Dezembro de 2007, o Grupo não detinha posições em risco sobre acções da carteira bancária, este anexo não é aplicável.

Anexo XI – Risco Operacional

O Risco operacional é alvo de cuidada gestão por parte do Grupo, tal como descrito *supra*, no Anexo II “Risco Operacional” deste documento. Considerando a legislação em vigor, no que respeita aos métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, o Grupo considerou como o mais adequado à sua realidade actual o Método do Indicador Básico, tal como definido no Artigo 26º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 104/2007 de 3 de Abril e regulamentado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007. Neste sentido, actualmente, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma de vários elementos contabilísticos. No quadro seguinte apresentamos os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante, tendo por base o Método do Indicador Básico:

(valores expressos em milhares de Euros)			
Indicador relevante	2006	2005	2004
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	128.258	88.219	60.656
- Encargos com juros e custos equiparados	(87.201)	(52.173)	(43.159)
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	-	18	15
+ Comissões recebidas	23.879	20.349	13.831
- Comissões pagas	(3.633)	(3.386)	(1.145)
+ Resultado proveniente de operações financeiras	(6.151)	(3.368)	910
+ Outros proveitos da exploração	4.132	762	1.030
Total do Indicador Relevante	59.284	50.420	32.138

(valores expressos em milhares de Euros)			
Actividades	Indicador relevante		
	2006	2005	2004
Método Indicador Básico	59.284	50.420	32.138

Anexo XII – Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

No âmbito da mensuração e gestão do risco de mercado em que o Grupo incorre é efectuado o acompanhamento do risco de taxa de juro da carteira bancária. A metodologia utilizada já foi anteriormente explicada em detalhe neste documento (Anexo II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco – Risco de Mercado), sendo que, em termos resumidos, tal metodologia consiste na mensuração da sensibilidade do resultado face a uma variação de um ponto base nas taxas de juro (Basis Point Value). Adicionalmente, é efectuada a análise de choques paralelos nas taxas de juro (v. g. choque paralelo de 200bp para exposições em moedas G10) e o cálculo do VaR Stress de acordo com cenários previamente definidos.

Nestes cálculos são utilizados os valores contratualmente estabelecidos bem como as respectivas datas de maturidade e de refixação de juros, sendo que o Banco não utiliza qualquer modelo para estimar o impacto de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos uma vez que a generalidade das operações não o permitem ou o permitem mediante a imposição de “breaking-fund costs” por parte do mutuário a uma taxa fixada discricionariamente pelo Banco por forma a reflectir as condições de mercado relevantes na altura do pré-pagamento.

Estes procedimentos têm vindo a ser sujeitos a sucessivos testes de qualidade e aprimoramento com o objectivo de permitirem ao Grupo a utilização de um modelo interno para gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Os quadros seguintes apresentam o impacto na Situação Líquida do Grupo de um choque de 200 p.b nas taxas de juro de acordo com a Instrução do Banco de Portugal nº 19/2005 para:

- Exposições totais da Carteira Bancária

(valores expressos em milhares de Euros)

			Impacto	
			31-12-2007	31-12-2006
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 b.p. na taxa de juro	Valor	+	-8.391	-6.989
		-	8.391	6.989
	% da Situação	+	-1,64%	-1,88%
	Líquida	-	1,64%	1,88%

b) Exposições denominadas em USD da Carteira Bancária

(valores expressos em milhares de Euros)

			Impacto	
			31-12-2007	31-12-2006
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 b.p. na taxa de juro	Valor	+	-3.145	-4.804
		-	3.145	4.804
	% da Situação	+	-0,62%	-1,29%
	Líquida	-	0,62%	1,29%